



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2894 ENT.: 2369 PROC. Nº:	19/05/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1544/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 580/2014, de 19 de maio, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 2369
Data: 19-05-2014

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º:
ENT.:
PROC. N.º:

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1544/XII/3ª, de 17 de abril de 2014 - Manutenção em funcionamento do Núcleo de Olhão (pescas) da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Em resposta à Pergunta n.º 1544/XII/3ª, de 17 de abril de 2014, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar (MAM) de informar V. Exa. do seguinte:

Pergunta 1 - Reconhece o Governo que o Núcleo de Olhão (pescas), da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, é um serviço público de proximidade de grande importância para os pescadores, aquicultores, viveiristas e mariscadores de Olhão?

R: O Governo reconhece as vantagens de o sector da pesca dispor de serviços de proximidade que permitam aos agentes económicos e utentes tratarem dos assuntos inerentes à sua atividade com qualidade e o mínimo dispêndio de tempo. É exatamente por reconhecer essas vantagens que pretende definir um quadro de colaboração entre as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e os serviços da Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, atentas as suas competências.

Pergunta 2 - Por que motivo um conjunto de licenças de pesca, solicitadas e emitidas no Núcleo de Olhão (pescas), passaram, em Outubro de 2013, a ser emitidas pela Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos?

R: As DRAP, por força dos regimes jurídicos em vigor no domínio do licenciamento da atividade da pesca profissional, não dispõem de competências para atribuição das referidas licenças. Com efeito, conforme resulta do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, na redação dada pelos Decretos Regulamentares n.º 3/89, de 28 de Janeiro, 28/90, de 11 de Setembro, e n.º 7/2000, de 30 de Maio, e considerando a sucessão operada pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de Fevereiro, esta competência é atribuída à DGRM.

Pergunta 3 - Até quando estas licenças serão emitidas por este serviço central da administração do Estado?

R: Por força do princípio da legalidade, só a lei permite alterar as competências neste domínio.

Pergunta 4 - Tenciona o Governo, no processo em curso de revisão do protocolo entre a DGRM e o Núcleo de Olhão (pescas), retirar competências a este Núcleo?

R: Não é correta a referência à retirada de competências às DRAP neste domínio, pois que, conforme referido no ponto 2., esta competência está legalmente atribuída à DGRM.



Pergunta 5 - Tenciona o Governo encerrar o Núcleo de Olhão (pescas), privando os pescadores, aquicultores, viveiristas e mariscadores de Olhão de um importante serviço público de proximidade?

R: De momento, não está previsto o encerramento do Núcleo de Olhão, estando sim, em curso, a preparação de um protocolo que definirá o quadro de colaboração futuro das DRAP no domínio da atividade da pesca de forma a garantir a proximidade deste serviço público junto dos agentes económicos e utentes.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

José Pedro Martins